

PORTARIA Nº 18/2025

De 22 de Maio de 2025

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº094/2025 - Data: de 23
de maio de 2025.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 39167/2025, conforme específica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 39167/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de Parque Acessível, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Gestor	Fabiana Palinger Andreczevecz	350624
Fiscal de Execução	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003
Fiscal Substituto	Denise do Rocio Grebos	90001 / 241501

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 22 de Maio de 2025

Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula 350624, Fiscal de Gestão

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal de Execução

Denise do Rocio Grebos, matrícula 90001 / 241501, Fiscal Substituto

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Assinantes

✓ **Fabiana Palinger Andreczevecz**

Assinou em 23/05/2025 às 10:30:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Fabiana Palinger Andreczevecz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Ana Lilian Senczuk Fonseca**

Assinou em 23/05/2025 às 10:33:35 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANA LILIAN SENCZUK FONSECA com o CPF *****.801.859-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Ana Lilian Senczuk Fonseca, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Denise do Rocio Grebos**

Assinou em 23/05/2025 às 11:31:19 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de DENISE DO ROCIO GREBOS com o CPF *****.796.779-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Denise do Rocio Grebos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Giuliana Dal Toso Marcondes**

Assinou em 23/05/2025 às 11:51:49 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF *****.493.229-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliana Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X6Q

ZPL

2E0

V01